LEI Nº 702 DE 15 DE ABRIL DE 2.005

"Dispõe sobre a criação de novo cargo na **Secretaria de Assistência Social** e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º - Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência social, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** na mesma Secretária e contratar em regime de excepcionalidade por tempo determinado pessoa com qualificação para o cargo.

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	Assistente Social	Secret. Assist. Social	1.600,00

ART. 2º - O prazo da contratação encerra-se em 31 de Dezembro de 2.005.

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 15 de Abril de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL